



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Estado de Minas Gerais



= LEI Nº 894/80 - PM =

APROVA O TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO CELEBRADO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA O EXERCÍCIO DE 1.980.

A Câmara Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

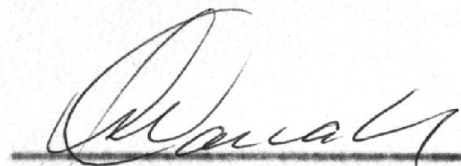
Art. 1º - Fica aprovado o termo aditivo ao convênio celebrado com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar na importância de Trinta e Três Mil Cruzeiros (R\$33.000,00), nos termos do Art. 2º da Lei Municipal Nº 864/78, para manutenção da ordem pública e a segurança interna no município para o período de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 1.980.

Art. 2º - Para atender as despesas contidas no termo aditivo, o executivo utilizará os recursos de dotações do orçamento para 1.980.

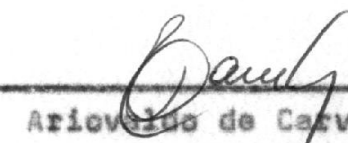
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário " esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, aos 06 dias do mês de março de 1.980.



José Wilson de Carvalho
- Prefeito Municipal -



Ariovaldo de Carvalho
- Assessor Jurídico -